PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04634/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/06/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento de terreno do patrimônio Municpal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municpa autorizado a conceder em aforamento a Francisco de Asss da Silva, o terreno situado no bairro da Rocas, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE - Francisco José da Silva c/ 13,00m
SUL - Francisco D. da Silva c/ 13,00m
LESTE - Rua Ferreira Itajubá c/ 5,40m
OESTE - Diversos c/ 5,40m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 23 de maio de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 05/07/95